



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 17/02/2021
3ª Sessão ordinária
Aprovado por: _____

ENCAMINHADA PROJETO DE LEI Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.
As comissões competentes

Data: 01/02/2021
1ª Sessão ordinária

Autoriza o Poder Executivo a realizar gasto com a filiação da Secretaria Municipal de Educação junto a UNDIME-MT.

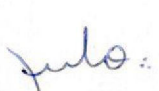
~~1ª Sessão~~
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o investimento no montante de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a finalidade de cobrir os custos com a filiação da Secretaria Municipal de Educação à União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso - UNDIME-MT.

Art. 2º O recurso para a cobertura do investimento autorizado nos termos do artigo anterior, será proveniente da rubrica 07.003.12.122.2026 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - Fonte 0100.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 29 de janeiro de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 002/2021

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

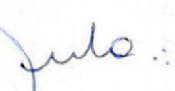
Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei, que visa buscar autorização desta Casa de Leis, para a realização de investimento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobrir as despesas de filiação da Secretaria Municipal de Educação junto a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso - UNDIME-MT.

A UNDIME-MT é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem por missão articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a educação pública com qualidade social. Seus princípios são: democracia que garanta a unidade de ação institucional; afirmação da diversidade e do pluralismo; gestão democrática com base na construção de consensos; ações pautadas pela ética com transparência, legalidade e impessoalidade; autonomia frente aos governos, partidos políticos, credos e a outras instituições; visão sistêmica na organização da educação fortalecendo o regime de colaboração entre os entes federados.

Desta forma, a UNDIME-MT constitui um importante instrumento a todo dirigente municipal de educação, onde dentre outras situações, realiza um excelente trabalho orientativo, fundamental no exercício de suas atividades.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia - MT, 29 de janeiro de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal